

## **DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 6º da Resolução SEGOVI nº 14, de 18 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de que trata o art. 6º da Resolução SEGOVI nº 14, de 18 de janeiro de 2021, que cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - GT Governo Digital, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2021.

Rio de Janeiro 30 de abril de 2021.

MARCELO CALERO

D. O RIO 03.05.2021